



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO BCB / CNMP Nº 01/ 2013



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos André Mariani Bittencourt, doravante denominado **MPMG**, com a interveniência da **Coordenadoria de Planejamento Institucional**, doravante denominado **COPLI**, por seu Coordenador Dr. Fabrício Marques Ferragini, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inserito no CNPJ sob o nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, na qualidade de **INTERVENIENTE**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO** ao Convênio de Cooperação Institucional celebrado entre o Banco Central do Brasil, neste ato denominado BCB, e o CNMP, em 12 de novembro de 2013, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O presente **TERMO DE ADESÃO** assegura o acesso do **MPMG** às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), objeto do Convênio de Cooperação BCB/CNMP nº 01/2013.

Cláusula Segunda – O **MPMG** obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Institucional de que trata a cláusula primeira.

Cláusula Terceira – O presente **TERMO DE ADESÃO** entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua duração condicionada ao tempo de vigência do Convênio de Cooperação BCB/CNMP Nº 01/2013.

O presente **TERMO DE ADESÃO** é assinado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os seus legítimos efeitos, destinando-se uma ao BCB, uma ao CNMP e uma ao **MPMG**.

Brasília, 24 de abril de 2014.

COPLI:

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI

PGJ:

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

CNMP:

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS